

LEI Nº 101 DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a criação de emprego e abertura de vagas de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal de União de Minas.

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado, na estrutura da Prefeitura Municipal de União de Minas, o emprego de provimento efetivo constante dos Anexos I e II da presente lei que dela ficam fazendo parte integrante.

Art. 2º - Ficam abertas na estrutura da Prefeitura Municipal de União de Minas, as vagas para os cargos efetivos constantes do anexo III da presente lei que dela ficam fazendo parte integrante.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 10 de setembro de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Anexo I

Emprego	Quant.	Nível	Salário	Carga horária semanal
Professor I – Inglês (Pré-Escolar e 1 ^a à 4 ^a séries)	02	IV	235,93	24 h/aula

Anexo II

DESCRIÇÃO DO EMPREGO

Denominação	Professor I – Inglês (Pré-Escolar 1^a à 4^a séries
Área de Recrutamento	Ampla
Nível do Salário	IV
Jornada de Trabalho	24 horas/aula
Processo Seletivo	Concurso Público de Provas e Títulos

A – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Regência de classes para as quatro primeiras series do primeiro grau, maternal, jardim e Pré-Escolar da rede Municipal de Ensino, de acordo com técnicas didático-pedagógicas específicas.
- Elaborar programas e planos de aulas a serem desenvolvidos durante as aulas.
- controlar e avaliar o rendimento escolar, através de técnicas pedagógicas específicas, procedendo a programação e aplicação de recuperação dos alunos.
- Participar de reuniões da escola, de cursos de auto aprimoramento promovidos pelo Departamento de Educação e Cultura.
- Desenvolver trabalhos referente a pesquisa educacional, ao aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e à ação educacional.
- Participar de programas comunitários e eventos promovidos pela escola.
- Sendo 18 horas de aula de regência na sala de aula e 6 horas extra classe.
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

B – REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO

- Magistério
- Licenciatura Plena em Letras

C- ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO – PROFESSOR I (PRÉ-ESCOLAR E 1ª À 4ª SÉRIE)

- Conhecimento básicos adquiridos no Curso Técnico em Magistério e Licenciatura Plena em Letras.
- Executa tarefas pouco rotineiras, exigindo de seu ocupante capacidade de discernimento, iniciativa e criatividade para elaboração do plano de aula. Tem sob sua responsabilidade todo o material didático-pedagógico utilizado em seu trabalho. Está sujeito a cometer erros em correção e transcrição de notas de alunos para o diário, o que poderá comprometer a vida escolar do educando.
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo de pé e andando, onde o esforço visual e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

Anexo III

Emprego	Quant.	Nível	Salário	Carga Horária Semanal
Agente de Saúde	06	III	214,95	40 h.
Professor I (Pré-escolar e 1 ^a à 4 ^a séries)	04	IV	235,95	24h/aula
Serviçal	02	I	162,50	30h